



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 01/11/19, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Taiobeiras (MG), 01/11/19.

MARTA RAQUEL ALVES
Assistente Jurídico – mat. 5307

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.385, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DENOMINA DE PRAÇA LEVI MENDES DA SILVA O ESPAÇO PÚBLICO DA AVENIDA DA LIBERDADE EM FRENTE AO MERCADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador João Eudes de Oliveira:

Art. 1º. Fica denominado de Praça Levi Mendes da Silva o espaço público da Avenida da Liberdade em frente ao Mercado Municipal, compreendida até a Rua Bom Jardim, nesta cidade.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, em 01 de novembro de 2019.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

WILSON DA SILVA
Secretário Municipal
de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento